PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 02/2018
REGULARIDADE DE ATO DE ADMISSÃO

Nome do Servidor	Olívia Sossai Gomes
Data de Nomeação	11/12/2018
Cargo	Escriturário I
Nº do Ato	2.044/2018
Data publicação DIO/ES	12/12/2018

Trata-se de parecer do controle interno sobre a regularidade do processo de admissão do servidor acima qualificado, em cumprimento ao § 2º do art. 9º da Instrução Normativa TC 38, de 8 de novembro de 2016, que disciplina a remessa digital ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo dos atos inerentes à admissão de pessoal para os cargos e empregos públicos, por meio do sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal, pela administração direta e indireta das esferas estadual e municipal.

Restou constatado que a despesa com pessoal do último quadrimestre deste Legislativo registrou o índice de 3,06% (três inteiros e seis décimos por cento); que a despesa com folha de pagamento acumulada até o mês anterior atingiu 57,72% (cinquenta e sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento); e que foi preenchida as exigências contidas no referido normativo do Tribunal de Contas do Estado, bem como no Edital nº 01/2018, no que diz respeito à ordem classificatória e nos demais aspectos legais.

Isto posto, atesto pela REGULARIDADE da respectiva nomeação, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia-ES, 11 de dezembro de 2018.

Reinaldo Caliman
Unidade Central de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno
REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL